



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27, APROV. 04/03/2013



LEI Nº 2.631, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Município de Santa Cruz do Rio Pardo a solicitar a cessão de empregado da Companhia de Desenvolvimento Santacruzense - CODESAN

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Em havendo interesse público e disponibilidade orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a solicitar a cessão de empregado da Codesan - Companhia de Desenvolvimento Santacruzense para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou de atividades própria do emprego ocupado pelo empregado cedido.

Artigo 2º - Mediante reembolso, caberá ao Poder Executivo arcar com ônus da remuneração do empregado cedido, incluindo-se encargos sociais e demais verbas decorrentes do vínculo por ele mantido com a empresa cessionária.

Artigo 3º - O prazo da cessão será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis enquanto perdurar o interesse público da cessão.

Parágrafo único - O Poder Executivo, antecipadamente e sem prévio aviso, poderá pôr fim à cessão, com restituição do empregado à empresa

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



cessionária, sem que incorra na obrigação de pagamento de multa, indenização, ressarcimento ou verba assemelhada.

Artigo 4º - A cessão:

I - dependerá sempre de concordância expressa do empregado;

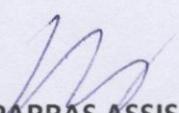
II - não acarretará a suspensão ou modificação do vínculo empregatício mantido com a cessionária.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de Março e 2013.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito